

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

L E I N° 2.031/99

**“AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO, A
CONSTRUIR UM MINI-ESTÁDIO NO
DISTRITO DE CAPÃO GRANDE, PARA A
PRÁTICA DO ESPORTE AMADOR”.**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande,
Estado de Mato Grosso.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir no distrito de Capão Grande, um mini-Estádio, com toda a infra estrutura para a prática do esporte amador.

Art. 2º - Da mesma forma fica o Poder Executivo autorizado a destacar recursos orçamentários, ainda no corrente exercício, para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 04 de agosto de 1999.


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal